

Diário Oficial



Nº 013 - ANO Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2020.



Certificação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.guarai.to.leg.br



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Guaraí - TO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: “APROVA AS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ-TOCANTINS, INERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, RESPONSÁVEL: GENÉSIO FERNEDA.”

O Sr. JOSÉ WILSON SABOIA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento à Legislação em vigor, conforme estabelecido no artigo 226 ss, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento de nº 015/2018, opinando pela **APROVAÇÃO, DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE GUARÁÍ – TO., REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, GESTÃO DO SR. GENESIO FERNEDA – PREFEITO MUNICIPAL,** contrariando o Parecer Prévio nº 79/2016 c/c a Resolução nº 584/2019, TCE - Pleno, **NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, I e 100 DA LEI Nº 1.284/2001 C/C ARTIGO 28, DO REGIMENTO INTERNO, SEM PREJUÍZO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS E DEMAIS RESPONSÁVEL, POR DINHEIRO, BENS E VALORES, RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.**

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do plenário o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que, em única sessão realizada no dia 20 de novembro de 2020, **APROVOU O PARECER** pela a Aprovação, das contas anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO., referente ao exercício financeiro de 2013, administração do ex-gestor Sr. Genésio Ferneda, contrariando o Parecer Prévio nº 79/2016 c/c a Resolução nº 584/2019, TCE - Pleno.

Art. 1º - Ficam aprovadas, as contas anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do ex-gestor Sr. GENÉSIO FERNEDA, contrariando o Parecer Prévio nº 79/2016 c/c a Resolução nº 584/2019, TCE - Pleno.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DADO E PASSADO NO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁÍ, Estado do Tocantins, ao 01 (um) dia do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente

Certificação Digital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.